



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA N.º432, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Concede aposentadoria a servidora pública Rosangela Teixeira, ocupante do cargo de Escrituraria.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERADO o disposto no artigo 40, §1, III, "a" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 20/98, c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2025;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 3190, de 16.12.2025,

RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** a **ROSANGELA TEIXEIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIA**, Nível salarial – 13 Referencia – F, admitida em 01/09/1996, portadora da CI-RG nº 4.XXX.XXX-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 710.XXX.XXX-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, base de cálculo da última remuneração, com paridade com os demais servidores da ativa, com fundamento nos termos do artigo 40, §1, III, "a" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 20/98, c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.050,94** (Quatro mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 3.240,75 (três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), de vencimento base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fl. 39.

**Art. 3º** Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **ESCRITURARIO**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3037  
Ano 2026  
Página 13 de 14

[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026

## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º432, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede aposentadoria a servidora pública Rosangela Teixeira, ocupante do cargo de Escrituraria.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERADO o disposto no artigo 40, §1, III," a" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 20/98, c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2025;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 3190, de 16/12/2025,

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** a ROSANGELA TEIXEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIA, Nível salarial – 13 Referencia – F, admitida em 01/09/1996, portadora da CI-RG nº 4.XXX.XXX-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 710.XXX.XXX-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, base de cálculo da última remuneração, com paridade com os demais servidores da ativa, com fundamento nos termos do artigo 40, §1, III," a" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 20/98, c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.050,94 (Quatro mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, sendo R\$ 3.240,75 (três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), de vencimento base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fl. 39.

**Art. 3º** Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de ESCRITURARIO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

